



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CAMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
20/04/01 (16330)
Agudo

PROJETO DE LEI

P.L. 18/2001-E
Recebido em 20ABR2001
Câmara Municipal de Agudo

AUTORIZA
PROFESSOR,
TEMPORÁRIA
INTERESSE PÚBLICO
PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DE
POR NECESSIDADE
DE EXCEPCIONAL
PÚBLICO E DÁ OUTRAS

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professora em Licença Gestante, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência de 120(cento e vinte) dias.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2001:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01.01.00 – Remun. Professores em Efetivo Exercício do Magistério
60% FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2001.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENIT DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

Hasso Harras Braunig
HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração

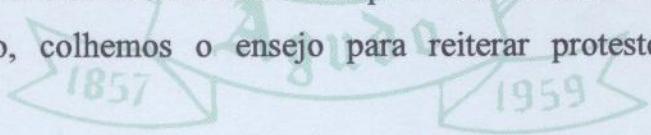
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com vigência de 120(cento e vinte) dias.

A contratação em pauta servirá para substituir Professora em Licença Gestante.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal